

posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em
28 de Setembro de 1955.

August B. de Siqueira - Prefeito
Drailton Cavalcanti de Almeida - Secretário-subst.

Lei nº 162, de 13 de Outubro de 1955

A Câmara Municipal de Sil-
vânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Pre-
feito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor um crédito especial de R\$ 6.500,00 (seis
mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao
Pagamento das substituições regulamentares de
funcionários municipais.

Art. 2º - Serveira de recurso para a presente
lei o saldo disponível de restos a Pagar de
1950, da importância de R\$ 10.545,50,
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível de R. a Pagar 1950...	R\$ 10.545,50
Aplicado nesta lei	R\$ <u>6.500,00</u>
Saldo resultante	R\$ 4.045,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
13 de Outubro de 1955.

August B. de Siqueira - Prefeito
Drailton Cavalcanti de Almeida - Secretário

Lei nº 163, de 13 de Outubro de 1955

A Câmara Municipal de Sil-
vânia, aprovou e eu, Prefeito Municipi-

pal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$. 9.021,00 (no-
ve mil e vinte e um cruzeiros) para completar
o pagamento pela diferença havida na aquisi-
ção de um motor a óleo erú, adquirido
do Sr. Neves de Siqueira.

Art. 2º Fica anulada a quantia de
L\$. 9.021,00 do saldo atual da verba 8.09.2,
cuja situação passa a ser a seguinte:

Verba 8.09.2 (saldo atual) . . . Cr\$ 11.900,00
Quantia anulada pela presente lei . . . Cr\$ 9.021,00
Saldo disponível Cr\$ 2.879,00

Art. 3º - A execução da presente lei far-se-á por
conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Sibeânia, 13
de outubro de 1.955.

August B. de Siqueira - Prefeito
Dulton Cavalcanti Muniz - Secretário.

Lei nº 164, de 13 de outubro de 1.955

A Câmara Municipal de Sibeâ-
nia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação
em vigor, um crédito suplementar da quan-
tia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para
reforço da verba 8.11.02 (Comissão de 2% do so-
lto e cobrança da Dívida (lucro) do orçamen-
to vigente.